



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 a 2020.

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.209.260/0001-10, situada na Rua Murici, nº 118, no Município de ITANHANGÁ/MT, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6006108077 - SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.241.100-72, residente e domiciliado na Av. Rio Arinos s/n – em frente a Cohab Cidade Alta, Itanhanga - MT, neste ato doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.377/0003-59, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, nº 499, bairro centro, Município de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, portador do CPF nº 596.277.789-15, RG 4.238.290-6 SSP-PR, doravante denominada “CONTRATADA”.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições contratuais das Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta, e Cláusula décima primeira, do Contrato nº 04/2017 de 10 de abril de 2017, realizado entre os Contratantes, as quais passam a ter a seguinte redação:

##### ***Cláusula quarta – Do valor do contrato:***

4.1. *Conforme proposta apresentada e reajustada pelo índice INPC, o valor global do contrato é de R\$ 27.848,52 (vinte e sete mil oitocentos quarenta e oito reais e cinquenta e dois setecentos).*

##### ***Cláusula quinta – Das condições de pagamento:***

5.1. *O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:*

5.1.1. *12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.320,71 (dois mil trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), cada, referente a fornecimento de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica.*

##### ***Cláusula sexta – Do prazo e vigência do contrato:***

6.1. *O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019, com término em 11/04/2020.*



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 a 2020.

6.3. *Em conformidade com o disposto no art. 57 da lei 8.666/93, o presente contrato poderá no seu vencimento ser prorrogado através de Termo Aditivo entre as partes, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal medida, por necessidade ou conveniência da Administração, formulando-se aditivo do mesmo aplicando-se o índice oficial INPC.*

### **Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária**

11.1 *As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIRMAÇÃO**

*As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 04/2017.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

*A CÂMARA MUNICIPAL providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo legal.*

*E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.*

Itanhanga – MT, 11 de abril de 2019.

**Câmara Municipal De Itanhanga/MT**  
**Zilmar Albuquerque Rodrigues**  
**Presidente**  
**Contratante**

**Ágili Software para Área Pública**  
**José Carlos Urias**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**

**Nome:**  
**CPF:**  
**RG:**